



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF

EDITAL Nº 01/2023

A COREME – Comissão de Residência Médica da ABESF | Associação Beneficente São Francisco de Assis, com base na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que, no período entre 02 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023, estarão abertas as inscrições para exame de seleção dos candidatos para 1 vaga remanescente ao Programa de Residência Médica para o ano de 2023, em:

- Ortopedia e Traumatologia

O presente edital estabelece as normas do Processo Seletivo para Residência Médica, de caráter classificatório e eliminatório, o qual também se vincula ao Regimento Interno da COREME e ao Regimento Interno da Residência Médica da Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESF, disponíveis no site www.hospitalcemil.com.br.

O Processo Seletivo será constituído em duas fases, sendo a 1ª Fase - Prova Escrita sob a responsabilidade da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF e a 2ª Fase –Análise curricular e entrevista.

Ao se inscrever no processo seletivo a que este Edital faz referência, o candidato expressamente exara o seu CONSENTIMENTO com o tratamento de dados necessários á realização do certame, nos termos do art.7º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 2022, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.

1.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná (CRM-PR) e dos outros documentos relacionados no item 11. MATRÍCULA, nos prazos previstos.

1.3 O edital foi aprovado pela COREME/ABESF e as demais informações, não constantes do presente edital, podem ser obtidas pelo e-mail: residenciamedica@hospitalcemil.com.br, pelo fone: (44) 3621-9200.





1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital e seus aditamentos, através do endereço eletrônico www.hospitalcemil.com.br, aos quais o candidato não pode alegar desconhecimento, assim como da legislação pertinente a que se vincula o presente processo seletivo.

1.5 É dever do candidato manter atualizado o número de telefone e o e-mail, informados no ato da inscrição.

1.6 As etapas do processo seletivo é de responsabilidade da Associação Beneficente São Francisco de Assis-ABESF e o candidato deve seguir o processo descrito no edital da instituição.

1.7 A Comissão de Residência Médica da ABESF torna público que será respeitada a Resolução CNRM nº 2/2015, bem como as alterações trazidas pela Resolução nº 35/2018, no que diz respeito à pontuação adicional por ela estabelecida.

2. PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 PROGRAMA SEM PRÉ-REQUISITO¹

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGA	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Ortopedia e Traumatologia	01	03 anos	Graduação em medicina

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 02/01/2023 a 28/01/2023, na Secretaria da COREME na Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF, localizada à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, Umuarama/PR, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas via SEDEX até 28/01/2023.

3.2 A taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) deverá ser paga na agência do Banco relacionado no item 3.3, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO**.

3.3 Favorecido: Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF Banco Caixa Econômica, Agência no 0570, Conta-Corrente no . 4154-2

3.4 A inscrição poderá ser efetuada pelo correio, pelo serviço SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), sendo considerada válida a data da postagem constante no carimbo apostado ao SEDEX. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data de postagem posterior a 28/01/2023.

3.5 Para inscrição Via SEDEX, o candidato deverá enviar o COMPROVANTE ORIGINAL do depósito bancário, com todos os documentos exigidos no item 3.12.

¹ Sem pré-requisito exceto a própria graduação.





3.6 Endereço para inscrições Via SEDEX: A/C: Thaisa – Secretaria da COREME, Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF, Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, CEP: 87503-030, Umuarama/PR.

3.7 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3.8 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais expostos na Secretaria da COREME – ABESF (residenciamedica@hospitalcemil.com.br) e www.hospitalcemil.com.br

3.9 As inscrições poderão ser efetuadas por meio de Procuração, sendo de inteira responsabilidade do candidato às informações fornecidas pelo procurador.

3.10 A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados.

3.11 O edital de homologação das inscrições será publicado a partir do dia 04 de fevereiro 2023, na secretaria da COREME e no endereço eletrônico www.hospitalcemil.com.br

3.12 DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para vagas de acesso direto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Fotocópia AUTENTICADA do diploma do Curso de Medicina ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso;
- ✓ Comprovante de inscrição no CRM. (Os candidatos que não possuem o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração de que o Curso de Medicina é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação);
- ✓ Fotocópia da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ 02 fotos 3x4 (recente)
- ✓ Currículo LATTES (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), ENCADERNADO com COMPROVANTES. A não apresentação dos comprovantes excluirá automaticamente a inscrição.
- ✓ Documentos estrangeiros:

Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil. Os médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 1 de 28/01/02).

Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da inscrição apresentem os documentos exigidos.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200

cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



4. SELEÇÃO PARA PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO.

4.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, sendo elas:

4.2 Exame Escrito: se dará de acordo com o edital publicado pela Associação Beneficente São Francisco de Assis-ABESF. A pontuação da prova objetiva para os candidatos a programas sem pré-requisito é de, no máximo, 9,0.

4.3 Análise Curricular e Entrevista: aplicada a todos que se submeteram ao exame escrito, de cada Programa de Residência. A pontuação da análise curricular é de, no máximo, 1,0.

4.4 Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste Edital, respectivamente.

5. HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA

5.1 Exame Escrito: será realizado pela Associação Beneficente São Francisco de Assis-ABESF, no dia **08 de fevereiro de 2023, das 08h00min às 12h00min** (duração de quatro horas), Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, Umuarama/PR CEP 87.503-030, Associação Beneficente São Francisco de Assis-ABESF (no Auditório do hospital).

6. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma (01) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de documento de identidade original, com fotografia recente.

6.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP); pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira nacional de habilitação modelo com foto (somente modelo com foto, fulcro no art. 159, da Lei nº 9.503/1997).

6.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista modelo antigo (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia de identidade, ainda que autenticadas.

6.4 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ebookreader, etc). Eventuais equipamentos da espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200

cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

7.1 Divulgação de Gabaritos: dia 09 de fevereiro de 2023 a Comissão de Provas da Associação Beneficente São Francisco de Assis Publicará o gabarito das provas objetivas na internet (www.hospitalcemil.com.br) e em Edital na COREME da Associação São Francisco de Assis.

7.2 Recursos Prova Teórica: Não serão admitidos recursos intempestivos ou com preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade (neste último caso será tido como aceito o primeiro recurso recebido pela ABESF), ou com ausência de pagamento da taxa prevista no item 7.2.

7.3 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso

7.4 As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente, no site www.hospitalcemil.com.br

7.5 Lista Classificatória da Prova Teórica: será divulgada dia 10 de fevereiro de 2023 no site hospitalcemil.com.br

8. DO REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO

8.1 Para a análise curricular todos os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II), junto com o envio da ficha de inscrição.

8.2 Os candidatos que não entregarem ou enviarem os documentos pertinentes à análise curricular no prazo e encadernados na ordem estabelecida neste Edital (Anexo II) terá nota zero neste quesito e será excluído do certame.

8.3 Devolução dos currículos e documentos comprobatórios: após a divulgação da lista de candidatos aprovados, no dia **10/02/2023**, os currículos e demais documentos comprobatórios ficarão disponíveis para retirada até dia **16/02/2023** às 08h00min, na Secretaria da COREME (horário de atendimento: 08h00 às 18h00). **Após o dia 20/02/2022 todos os currículos e documentos comprobatórios não retirados serão descartados, em adequação ao que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente ao seu art. 16.**

9. ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A entrevista será realizada com o respectivo supervisor do Programa de Residência Médica pretendido, de acordo com o item: 14 CRONOGRAMA da entrevista.

9.2 Não cabe recurso da análise curricular e/ou da entrevista.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final será composta pelo somatório das notas de toda as etapas, com nota de 0,00 a 10,0.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200

cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



10.2 Será atribuída nota adicional aos participantes que se enquadrem no disposto na Resolução CNRM nº 02/2015, em seu art. 9º.

10.3 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a – maior nota no exame teórico;
- b – maior nota na prova prática (quando aplicável);
- c – maior nota na análise curricular;
- d – maior idade.

Parágrafo único: Em caso de empate no quesito idade/com mesma data de nascimento será considerado o horário de nascimento.

10.4 A lista dos candidato (a) provado (a) para a vaga remanescente será divulgada no **dia 10 de fevereiro de 2023**, no site www.hospitalcemil.com.br

10.5 A COREME/ABESF possui total autonomia na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

10.6 O candidato, ao se inscrever no certame, declara seu LIVRE E ESCLARECIDO CONSENTIMENTO acerca do tratamento de seus dados pessoais necessários à DIVULGAÇÃO das listas acima previstas, indispensáveis para assegurar a publicidade dos atos.

11. MATRÍCULA

11.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar suas respectivas matrículas mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no período de **14 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023** das 08:00 às 14:00 e das 14:00 às 18:00hrs Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP:87.503-030, Hospital Cemil.

11.2 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente e perderá o direito à vaga, sendo então convocado o próximo candidato na ordem de classificação. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar à Secretaria da COREME por *e-mail* imediatamente.

11.3 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

11.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria da COREME os documentos (originais e fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Carteira de Trabalho (cópia autenticada das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200

cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



- g) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- h) Título de eleitor;
- i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa (conta salário);
- j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito;
- k) Fotocópia do comprovante de vacinação

11.5 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM e proficiência da língua portuguesa, assim como cumprir com os demais dispositivos aplicáveis, qual seja: Resolução 2.216, de 27 de setembro de 2018.

11.6 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados através de contato telefônico. A falta de efetivação da matrícula no período máximo de 24h a contar da comunicação, implicará em perda da vaga.

11.7 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

12. INÍCIO DOS PROGRAMAS

12.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **01 de março de 2023**, no Auditório da ABESF, quando serão recebidos pela COREME e receberão todas as informações sobre a residência.

12.3 O candidato que não comparecer nesse dia e local será considerado desistente e um novo residente será convocado, conforme a ordem de classificação.

13. REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA:

13.1 Regimento da Residência Médica da ABESF – Associação Beneficente São Francisco de Assis encontra-se à disposição do candidato na Secretaria da COREME e no site da Instituição.

13.2 O residente deverá elaborar produções científicas no decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o art.13, § 2º, da Resolução CNRM 002/2006 que diz: A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento.

13.3 A instituição não disponibiliza/fornece auxílio moradia. Os médicos residentes terão direito a treinamento; alojamento para dias de plantão e alimentação durante sua rotina dentro da instituição.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200

cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



14. CRONOGRAMA

02/01/2023 à 28/01/2023	Inscrições
A partir 04/02/23	Homologação das Inscrições
08/02/2023	Prova Escrita
08/02/2023	Análise Curricular e Entrevista
09/02/2023	Gabarito
10/02/2023	Resultado Final
14/02/2023 à 15/02/2023	Matrícula
01/03/2023	Início dos Programas de Residência Médica da ABESF

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão analisados pela COREME/ABESF.

Umuarama, 02 de janeiro de 2023

Dr. Antônio Francisco Ruaro
Coordenador da COREME

Associação Beneficente São Francisco de Assis.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

ANEXO I - EDITAL Nº 07/2021

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Total: 1,0 (um) ponto

Nome completo:		Número da sua inscrição:	
A) Desempenho acadêmico: Rendimento entre 7,0 e 8,0 = 0,1 ponto/ Rendimento entre 8,0 e 9,0 = 0,2 pontos/Rendimento entre 9,0 e 10 = 0,3 pontos			
Avaliado através do Índice de Rendimento Acadêmico (valor numérico) constante no Histórico Escolar do curso médico ou documento oficial da instituição de ensino.			
01	Local:		Máximo 0,3 Pontos
	Período do curso:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Língua Estrangeira: Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado reconhecido de Proficiência = 0,1 ponto / Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de conclusão = 0,05 ponto			
Pontua-se pela conclusão e/ou grau de proficiência na língua estrangeira declarada.			
01	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração:		
02	Local:		
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Projetos de Extensão: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de horas dedicado.			
01	Período de graduação:		Máximo 0,1 ponto
	Tema de pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Projetos de Iniciação Científica: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de horas dedicado.			
01	Período de graduação:		Máximo 0,1 ponto
	Tema de pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 1 semestre = 0,05 ponto / Monitoria com duração de 1 ano = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 1 semestre.			
01	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Publicações: Publicação em periódico não-indexado (cada) = 0,01 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) / Publicação em periódico indexado nacional (cada) = 0,05 ponto / Publicação em periódico indexado internacional (cada) = 0,1 ponto			

Pontua-se pelo número de trabalhos completos publicados, de acordo com o grau de relevância do periódico.			
01	Título da publicação:		Máximo 0,1 ponto
	Nome da revista:		
02	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
03	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
G) Eventos Científicos: Jornadas, Simpósios, semanas acadêmicas e Congressos regionais (cada) = 0,005 ponto (pontua-se neste item no máximo 8 (oito) eventos/ Congressos nacionais (cada) = 0,05 ponto / Congressos internacionais (cada) = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.			
01	Nome de evento:		Máximo 0,1 ponto
	Local e data:		
02	Nome de evento:		
	Local e data:		
03	Nome de evento:		
	Local e data:		
04	Nome de evento:		
	Local e data:		
05	Nome de evento:		
	Local e data:		
06	Nome de evento:		
	Local e data:		
07	Nome de evento:		
	Local e data:		
08	Nome de evento:		
	Local e data:		
09	Nome de evento:		
	Local e data:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
H) Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,05 ponto/Estágio voluntário (cada estágio de pelo menos 100 horas realizado em Instituição com Programa de Residência Médica credenciado pelo CNRM/MEC) = 0,05 ponto			
Pontua-se por tempo em atividade em liga ou estágio e/ou carga horária do curso realizado.			
01	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H):			

ASSINATURA: _____

NOME:

CPF:

ANEXO II – EDITAL Nº 07/2021

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao *Curriculum Vitae*:

- 1º - Anexo I (preenchido e assinado);
- 2º - *Curriculum Vitae* com cópia do diploma;
- 3º - Desempenho acadêmico (conforme letra “A”, do ANEXO I);
- 4º - Língua estrangeira (conforme letra “B”, do ANEXO I);
- 5º - Projetos de extensão (conforme letra “C”, do ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra “D”, do ANEXO I);
- 7º - Monitorias Acadêmicas (conforme letra “E”, do ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra “F”, do ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra “G”, do ANEXO I);
- 10º - Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários (conforme letra “H”, do ANEXO I);

OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTIVEREM ENCADERNADOS E NA ORDEM DESCRITA ACIMA SERÃO AUTOMATICAMENTE ZERADOS.